

Amigos da Raimonda, com sede na Rua da Professora Maria Maximina, 64, freguesia da Raimonda, concelho de Paços de Ferreira, que se rege, entre outras coisas, pelo seguinte:

Objecto (artigo 3.º) — a Associação tem como finalidade o enriquecimento e a promoção cultural e, bem assim, o ensino e a prática da música; para a realização dos seus fins compete à Associação: promover o desenvolvimento do ensino e da prática musical; fins culturais e pedagógicos de divulgação, conhecimento e progresso musical; promover o intercâmbio de ideias e experiências entre os associados e organismos congéneres nacionais e estrangeiros, bem como acções de coordenação interdisciplinar, quer ao nível da formação quer ao nível da prática musical; divulgar informação relevante sobre música; promover o bom entendimento e a solidariedade entre os seus associados e defender os interesses, direitos e prerrogativas dos seus associados.

São órgãos da Associação:

- A assembleia geral (artigo 11.º);
- A direcção (artigo 14.º);
- O conselho fiscal (artigo 17.º).

São receitas da associação (artigo 19.º) — jóia e respectivas quotas anuais dos associados que venham a ser fixadas pela assembleia geral; receitas de vendas e bens e serviços; doações e outras liberalidades; quaisquer outras receitas cujo recebimento não esteja vedado por lei.

Está conforme.

13 de Abril de 2007. — O Notário, *Arnaldo Martins*.

2611028916

## ASSOCIAÇÃO DO TREINO TÁCTICO

### Anúncio (extracto) n.º 4544/2007

No Cartório Privativo do licenciado António Amaral Marques, no dia 27 de Dezembro de 2006, iniciada a fl. 10 do livro 61-G, foi constituída uma associação denominada Associação do Treino Tático, com sede na Rua de São José, 77, lugar e freguesia de Antes, concelho

de Mealhada, que tem por objectivo formações táticas, fóruns, debates e exposições subordinados ao tema tático, actividades desportivas de *paintball* e *airsoft*, tiro desportivo, policial e tático. Podem ser associados da Associação do Treino Tático todos os elementos pertencentes às forças e serviços de segurança ou militares das Forças Armadas, os indivíduos ou entidades ligados de alguma forma à actividade tática que pelo seu valor e acção revelem ou se tenham revelado dignos dessa distinção.

Os órgãos da Associação são os seguintes: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e o conselho técnico permanente.

Está conforme.

27 de Dezembro de 2006. — O Notário, *António Amaral Marques*.  
2611028627

## AVAPD — ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### Anúncio (extracto) n.º 4545/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Maio de 2007, lavrada a fls. 47 e seguintes do livro n.º 49-A de notas para escrituras diversas do Cartório em Montemor-o-Velho da notária licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, foi constituída uma associação com a denominação AVAPD — Associação de Voluntariado de Apoio a Pessoas com Deficiência, com sede no lugar e freguesia de Verride, concelho de Montemor-o-Velho, que tem por objecto exclusivamente a actividade destinada a apoiar idosos e pessoas com deficiência de famílias carenciadas e outras actividades de apoio social.

Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

É certidão de narrativa e está conforme o original.

28 de Maio de 2007. — A Notária, *Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas*.

2611028522

## BARCLAYS FUNDOS, S. A.

### Balancete n.º 83/2007

Sede: Avenida da República, 1050-196 Lisboa.  
Capital subscrito e realizado: € 1 745 800.  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1528.  
Pessoa colectiva n.º 502393610.

### Balanço em 31 de Março de 2007

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Activo	31 de Março de 2007			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito . . . .	381 590,63	0	381 590,63	344 968,99
153+1548 <sup>(1)</sup> +158 <sup>(1)</sup> + +18+192+32 888 <sup>(1)</sup> – –35 221 <sup>(1)</sup> –3531 <sup>(1)</sup> – –53 888 <sup>(1)</sup> –3713 <sup>(1)</sup> + 301	Activos financeiros disponíveis para venda . . . . .	1 952 316,43	0	1 952 316,43	1 929 057,15
12+157+158 <sup>(1)</sup> + +159 <sup>(1)</sup> +196 <sup>(1)</sup> + +31+32+3302+3308+ +50 <sup>(1)</sup> –5210 <sup>(1)</sup> – –5304–5308 <sup>(1)</sup> + +54 <sup>(1)</sup> (3)	Activos por impostos diferidos . . . . .	1 035,72	0	1 035,72	1 138,63
	Outros activos . . . . .	559 424,91	0	559 424,91	32 224,30
	<b>Total do activo . . . . .</b>	<b>2 894 367,69</b>	<b>0</b>	<b>2 894 367,69</b>	<b>2 307 389,07</b>

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Passivo e capital	31 de Março de 2007	Ano anterior
	<b>Passivo</b>		
490	Passivos por impostos correntes . . . . .	28 615,60	21 890,72
491	Passivos por impostos diferidos . . . . .	0	0

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Passivo e capital	31 de Março de 2007	Ano anterior
51-3311 <sup>(1)</sup> -3417- -3418+50 <sup>(1)</sup> (2)+5207+ +5208+5211 <sup>(1)</sup> +528 + +538+5388+5318 <sup>(1)</sup> +54 <sup>(1)</sup> (3)	Outros passivos .....	642 891,84	98 005,16
	<i>Total do passivo</i> .....	<u>671 507,44</u>	<u>119 895,88</u>
	<b>Capital</b>		
55	Capital .....	1 745 800	1 745 800
58+59	Reservas de reavaliação .....	( 3 766,25)	( 4 140,46)
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados .....	431 865,84	396 365,73
	Resultado do exercício .....	48 960,66	49 467,92
	<i>Total do capital</i> .....	<u>2 222 860,25</u>	<u>2 187 493,19</u>
	<i>Total do passivo+capital</i> ....	<u>2 894 367,69</u>	<u>2 307 389,07</u>

30 de Abril de 2007. — O Conselho de Administração, *Ana Paula Alves*. — O Técnico Oficial de Contas, *Virgínia Pinto*.

2611028657

**CADIN — CENTRO DE APOIO  
AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL****Anúncio (extracto) n.º 4546/2007**

Certifico que, no dia 4 de Junho de 2007, na Rua de Castilho, 20, 6.º, em Lisboa, perante mim, Ana Rita Ribeiro da Costa, notária com cartório em Lisboa, foram alterados os estatutos de uma associação sem fins lucrativos, por escritura lavrada a fl. 16 do livro de notas n.º 3-A, denominada CADIN — Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, com o número de identificação de pessoa colectiva 506285871 e sede no Edifício CADIN, Estrada da Malveira, freguesia e concelho de Cascais, quanto aos artigos 28.º, n.ºs 1, 2 e 3, e 29.º

14 de Junho de 2007. — A Notária, *Ana Rita Ribeiro da Costa*.  
2611028526

**CULTARTIS — ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA DAS ARTES****Anúncio (extracto) n.º 4547/2007**

Certifico que, por escritura de 11 de Abril de 2007, exarada de fl. 87 a fl. 88 do livro de notas para escrituras diversas n.º 84-P do Cartório Notarial a cargo da notária Teresa Sampaio Monteiro, sito na Rua do Professor Abílio Moniz Barreto, 70, 1.º, nas Caldas da Rainha, foi constituída uma associação denominada CULTARTIS — Associação para a Cultura das Artes, com sede na Rua dos Heróis da Grande Guerra, 60, 3.º, esquerdo, freguesia das Caldas da Rainha, Nossa Senhora do Pópulo, concelho das Caldas da Rainha, a qual tem por objecto a cultura das artes sem fins lucrativos.

Está conforme o original e na parte omissa nada há que restrinja, modifique ou amplie a parte transcrita.

16 de Maio de 2007. — A Notária, *Teresa Sampaio Monteiro*.  
2611028567

**EULEIDOC — EQUIPA UNIVERSITÁRIA LUSO-ESPAÑHOLA  
DE INVESTIGAÇÃO DOCUMENTAL (ASSOCIAÇÃO)****Anúncio (extracto) n.º 4548/2007**

Certifico que foi constituída a associação que adopta a denominação EULEIDOC — Equipa Universitária Luso-Espanhola de Investigação Documental (Associação), tem a sua sede na Avenida de António Augusto de Aguiar, 118, 5.º, em Lisboa, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, com duração por tempo indeterminado, com o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva P 508079900, do qual consta que a associação tem a actividade 91333, e em que são outorgantes:

Dr. Eduardo Filipe Correia de Almeida Nunes, casado, natural da freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, e com domicílio pro-

fissional na Avenida de António Augusto de Aguiar, 118, 5.º, em Lisboa;

Engenheiro Carlos Manuel Mendes Valadares, casado, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, e residente na Rua das Camélias, 45, São Domingos de Rana, Cascais;

Dr.ª Maria Antónia Ferreira Coelho, divorciada, natural da freguesia de Alfeizerão, concelho de Alcobaça, e residente na Rua de Maria Veleda, 4, 7.º, G, em Lisboa;

Prof. Doutor Feliz Sagredo Fernandez, natural de Burgos, Brivesca, de nacionalidade espanhola, solteiro, maior, segundo declarou, e residente na Calle Infanta Mercedes, 69, 6.º, Madrid, Espanha.

25 de Junho de 2007. — O Notário, *Joaquim Mendes Lopes*.

2611028969

**INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E LÍNGUAS****Regulamento n.º 149/2007****Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso  
e Reingresso no Ensino Superior**

A Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, veio consagrar as regras sobre os novos regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência para os alunos matriculados e inscritos em estabelecimentos e cursos de ensino superior português ou estrangeiro.

Deste modo, nos termos do artigo 10.º da mesma portaria, torna-se necessário dotar o Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL) com o regulamento para os regimes de mudança de curso e reingresso.

Assim, ouvidos os órgãos académicos competentes, o presente Regulamento foi ratificado pelo conselho científico e será objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, em harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

1 — Objecto e âmbito:

1.1 — O presente Regulamento destina-se a regular os regimes de mudança de curso e reingresso no ISAL.

1.2 — O disposto no presente Regulamento aplica-se aos cursos em funcionamento no ISAL.

2 — Regimes:

2.1 — Mudança de curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso superior diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

2.2 — Reingresso é o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

3 — Condições gerais de candidatura:

3.1 — Pode requerer a mudança para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;